



UMOVE(ME) 2025

University of **M**inho **O**VErseas **M**obility **E**xperience

GUIA DE CANDIDATURA

Estudantes + Staff

Março 2026

O Programa Erasmus+	3
UMOVE(ME) 2025 - <i>International Credit Mobility</i>.....	3
Informações Gerais	4
I – Universidades Parceiras	4
II - Critérios Gerais de Admissão	6
III – Tipos e duração das bolsas.....	6
Bolsas disponíveis – UMOVE(ME) 2025.....	7
Bolsas disponíveis – UMOVE(ME) 2024.....	8
IV- Apoio Financeiro	8
Candidatura ao Projeto UMOVE(ME)	10
I - Preparação da Candidatura	10
II – Candidatura	10
III- Prazos para submissão de candidatura.....	12
IV- Avaliação e seleção dos candidatos	12
Implementação da Mobilidade.....	14
I - Obrigações das IES de origem e acolhimento	14
II - Obrigações dos bolseiros	15
Informações e Apoio.....	15

O Programa Erasmus+

O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia (EU) nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto que, por um lado, providencia oportunidades de estudo, formação e experiência de trabalho e voluntariado no estrangeiro, e, por outro lado, apoia a cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) europeias e de outras partes do mundo.

UMOVE(ME) 2025 - *International Credit Mobility*

O *International Credit Mobility* (ICM) faz parte da Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ e permite que uma IES num País do Programa possa enviar/receber estudantes bem como staff, em missões de estudo, ensino e formação para/de uma IES parceira.

UMOVE(ME) é o projeto ICM institucional da UMinho, no âmbito do qual será possível realizar mobilidades de estudantes e staff de/para vários países parceiros.

UMoveME 2025 tem um total de **95 bolsas**:

- 28 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem na UMinho (SMS IN);
- 4 bolsas para estudantes da UMinho realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (SMS OUT);
- 39 bolsas para trabalhadores de países parceiros realizarem um período de mobilidade na UMinho (STAFF IN);
- 24 bolsas para trabalhadores da UMinho realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (STAFF OUT).

Esta convocatória também inclui **14 bolsas** no âmbito do projeto UMoveME 2024:

- 4 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem na UMinho (SMS IN);
- 6 bolsas para trabalhadores de países parceiros realizarem um período de mobilidade na UMinho (STAFF IN);
- 4 bolsas para trabalhadores da UMinho realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (STAFF OUT).

Informações Gerais

I – Universidades Parceiras

Universidades Parceiras **UMOVE(ME)**

País	Universidades
África do Sul	North-West University
	University of Johannesburg
	University of Pretoria
Angola	Universidade Mandume Ya Ndemufayo
	Universidade Católica de Angola
Cabo Verde	Universidade de Cabo Verde
Camboja	Royal University of Phnom Penh
Canada	Carleton University
	Concordia University of Edmonton
China	Nankai University
	Shanghai University
	Sun Yat-Sen University
Colômbia	Universidad del Magdalena
	Universidad Nacional de Colombia
	Universidade del Valle
	Universidad de los Andes
	Universidad de La Salle
Coreia do Sul	Myongji University
Cuba	Universidad de Holguin
EUA	DeSales University
	University of Massachusetts Lowell
	Western Michigan University
	Widener University
India	Parul University
Indonésia	Universitas Indonesia
	University of Muhammadiyah Malang

Japão	Aichi Prefectural University
	Kanazawa University
Laos	National University of Laos
Macau	Universidade da Cidade de Macau
	Universidade de Macau
Malásia	University Kuala Lumpur
	Universiti Putra Malaysia
México	Universidad Autónoma del Estado de México
	Universidad la Salle Noroeste
	University of Monterrey
Mongólia	Mongolian University of Science and Technology
	National University of Mongolia
Moçambique	Púnguè University
	Universidade Eduardo Mondlane
	Universidade Pedagógica de Maputo
Peru	Pontificia Universidad Católica del Perú
	Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas
	Universidad San Ignacio de Loyola
República Dominicana	Instituto Tecnológico de Santo Domingo
Taiwan	National Central University
	Yuan Ze University
Tailândia	Asian Institute of Technology
	Burapha University
	Chiang Mai University
Timor Leste	Univerdade Nacional Timor Lorosa'e
Uruguai	Universidad de Montevideo
Vietname	Hanoi University of Science and Technology
	University of Transport and Communications

II - Critérios Gerais de Admissão

Para ser elegível a uma bolsa Erasmus+ no âmbito do UMOVE(ME), **todos os participantes devem ter vínculo com a UMinho ou com uma Universidade Parceira.**

Estudantes: devem estar inscritos, a tempo integral, num nível de estudos que conduza a um grau ou a um nível terciário de qualificação, na UMinho ou numa IES parceira.

Estudantes de 1º ciclo: devem estar inscritos, pelo menos, no segundo ano dos seus estudos superiores, na sua IES de origem, para serem elegíveis para realizar um período de mobilidade.

Estudantes de 2º ciclo: devem ter completado, pelo menos, um semestre, na sua IES de origem, antes de realizar um período de mobilidade.

Estudantes de 3º ciclo: devem ter completado, pelo menos, um ano de estudos, na sua IES de origem, e ter já um projeto de investigação.

Staff: devem ter vínculo contratual com a UMinho ou com uma IES Parceira para serem elegíveis para uma bolsa. Existem dois tipos de missão:

Períodos de ensino: atividade que permite que pessoal docente leccione numa IES parceira, fora da Europa. A mobilidade para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área comum de estudo/disciplina académica, deve ter uma duração mínima de cinco (5) dias e envolver, pelo menos, oito (8) horas de lecionação.

Períodos de formação: atividade que apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e não docente através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho *job shadowing*/observação/formação numa IES Parceira. Dado que o financiamento atribuído a esta última tipologia de mobilidade é menor quando comparado com períodos de ensino, no caso da UMinho, será dada prioridade a períodos de formação envolvendo pessoal não docente.

Todos os candidatos devem receber o apoio formal da sua IES de origem, através da emissão de uma declaração de apoio ou assinatura do *Mobility Agreement*, documento obrigatório na fase de candidatura.

O Erasmus+ permite que os estudantes realizem períodos de mobilidade distintos desde que a duração máxima de 12 meses, por ciclo de estudos, seja respeitada. Os trabalhadores docentes e não docentes podem fazer várias mobilidades desde que devidamente fundamentadas e que as diferentes candidaturas sejam submetidas em convocatórias distintas. Cada candidato deve submeter apenas uma (1) candidatura online. **Uma vez submetida a candidatura, não serão possíveis modificações. Por favor, certifique-se de que todas as informações estão corretas antes de submeter a candidatura**

III – Tipos e duração das bolsas

Tipos de mobilidade	Duração
Estudantes	3/4 meses conforme o país de origem/acolhimento
Staff	5 dias de ensino/formação + 2 dias de viagem

Bolsas disponíveis – UMOVE(ME) 2025

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
África do Sul	3 (a)	0	3	1	7
Angola	2 (a)	0	2	2	6
Cabo Verde	2 (a)	0	3	3	8
Camboja	0	0	1	1	2
Canadá	1 (a)	1 (a)(c)	2	1	5
China	1 (a)	0	1	1	3
Colômbia	2 (a)	0	2	0	4
Coreia do Sul	0	0	1	1	2
Cuba	1 (a)	0	1	0	2
EUA	1 (a)	1 (a)	2	1	5
Índia	1 (a)	0	1	1	3
Indonésia	1 (a)	0	1	1	3
Japão	1 (a)	1 (b)	1	1	4
Laos	0	0	1	1	2
Macau	1 (a)	1 (b)	1	1	4
Malásia	1 (a)	0	1	1	3
México	1 (a)	0	2	0	3
Mongólia	0	0	1	1	2
Moçambique	3 (a)	0	3	3	9
Peru	1	0	2	0	3
República Dominicana	1 (a)	0	1	0	2
Taiwan	0	0	1	1	2
Tailândia	1 (a)	0	1	1	3
Timor Leste	1 (a)	0	2	0	3
Uruguai	1 (a)	0	1	0	2
Vietname	1 (a)	0	1	1	3
TOTAL	28	4	39	24	95

(a) Bolsa com duração de 4 meses

(b) Bolsa com duração de 3 meses

(c) Carleton University só aceita estudantes de 2º e 3º ciclo

Bolsas disponíveis – UMOVE(ME) 2024

País	Estudantes IN	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
África do Sul	2 (a)	0	0	2
Cabo Verde	1 (a)	0	0	1
Camboja	0	1	0	1
Canada	0	0	1	1
Colômbia	0	1	0	1
Japão	0	1	1	2
Laos	0	1	0	1
Macau	0	0	1	1
Malásia	1 (a)	0	0	1
República Dominicana	0	1	1	2
Taiwan	0	1	0	1
TOTAL	4	6	4	14

(a) Bolsa com duração de 4 meses

IV- Apoio Financeiro

O projeto UMOVE(ME) atribui o seguinte apoio financeiro aos respetivos bolseiros:

- A) Apoio individual (o montante mensal/diário dependerá da direção da mobilidade);
- B) Contribuição para viagem (definida com base na distância entre a cidade de origem e a cidade de acolhimento)

A) Apoio Individual

Mobilidade de Estudantes (SMS)	Período de mobilidade: 3/4 meses Da UMinho para os países parceiros: 700 EUR/mês Dos países parceiros para a UMinho: 850 EUR/ mês
Mobilidade de Staff (STA + STT)	Período de mobilidade: 5 dias + 2 dias de viagem O valor per diem . Da UMinho para os países parceiros: 190 EUR/dia Dos países parceiros para a UMinho: 170 EUR/dia

B) Contribuição para viagem

Distância Percorrida	Montante
Entre 10 e 99 km	28 EUR
Entre 100 a 499 km	211 EUR
Entre 500 e 1999 km	309 EUR
Entre 2000 e 2999 km	395 EUR
Entre 3000 e 3999 km	580 EUR
Entre 4000 e 7999 km	1188 EUR
8000 km ou mais	1735 EUR

Para verificar a sua distância de viagem, por favor consulte: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt

O apoio financeiro atribuído à "distância percorrida" é o máximo permitido pelo Programa Erasmus+ e destina-se a contribuir para a viagem de ida e volta entre as IES de origem e de acolhimento. No caso em que o valor atribuído é insuficiente para pagar a viagem desejada, o bolseiro deve encontrar outras fontes de financiamento.

Todos os bolseiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. No caso dos participantes IN, o reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é feito por cheque no dia da chegada. O pagamento da bolsa dos estudantes é feito em 3 tranches: 50% da bolsa paga aquando da chegada do estudante à IES de acolhimento, 30% quando perfaz metade do período de mobilidade e 20% pagos aquando da submissão do relatório final.

No caso dos participantes OUT, o reembolso do valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é transferido, antes da partida em mobilidade, para a conta bancária dos próprios. O pagamento da bolsa dos estudantes é feito em 2 tranches: 85% da bolsa paga após a assinatura da Convenção Erasmus e 15% pagos aquando da submissão do relatório final.

Candidatura ao Projeto UMOVE(ME)

I - Preparação da Candidatura

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os passos descritos abaixo:

1. Ler atentamente as instruções presentes no Guia de Candidatura;
2. Verificar que cumpre todos os critérios de elegibilidade;
3. Certificar que tem conhecimentos suficientes do idioma do curso ou do idioma de trabalho da IES de acolhimento;
4. Certificar que tem a formação académica/profissional necessária em termos de áreas de estudo/trabalho;
5. Recolher todas as informações e documentos necessários para a candidatura;
6. Certificar que a proposta do projeto é objetiva e específica quanto à sua metodologia e viabilidade, impacto e benefícios, bem como a capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro do prazo estabelecido pela duração da bolsa;
7. Certificar que a motivação apresentada na candidatura relativamente aos benefícios da mobilidade e os resultados esperados é clara.

II – Candidatura

Os estudantes/pessoal docente e não docente que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do UMOVE(ME), devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link:

<https://uminho.moveonfr.com/locallogin/67d170d4f484e754ea054497/por>

Documentos de candidatura necessários:

	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Staff
Documentos comuns a todas as tipologias de mobilidade	- <i>Curriculum Vitae</i>; - Certificados de conhecimentos linguísticos; - Carta de Motivação (máximo uma página redigida em inglês), expondo os motivos da candidatura, competências específicas, interesses académicos, experiência profissional e benefícios que a bolsa de mobilidade trará ao candidato e ao seu contexto; - Comprovativo de inscrição/vínculo à UMinho/instituições parceiras;			
Documentos Específicos	- Registo Académico que comprove inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> : plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível aqui), devidamente preenchido, assinado e aprovado pelo Coordenador Académico de Mobilidade do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem.	- Certificado de Habilitações referente ao 1º ciclo de estudos; - Registo Académico que comprove inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> : plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível aqui), devidamente preenchido, assinado e aprovado pelo Coordenador Académico de Mobilidade do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem.	- Certificados de Habilitações relativos a todos os graus incluindo estudos de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento; - Registo Académico que comprove a inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> : plano de trabalhos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento, devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas (modelo disponível aqui). O Contrato de Estudos deve ser assinado pelo estudante, pela instituição de origem e pela instituição de acolhimento. Uma carta de pré-aceitação ou e-mail de convite emitido pela IES de acolhimento também pode ser aceite. Sem esta carta/email, a candidatura será rejeitada.	- Carta de Apoio, assinada pela IES de origem; - Plano de Trabalho preliminar/ <i>Mobility Agreement</i>: devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas. - Modelo do Plano de Trabalho/ <i>Mobility Agreement</i> para ensino e formação disponível aqui. O Plano de Trabalho deve ser assinado pelo candidato, pela instituição de origem e pela instituição de acolhimento. Uma carta de pré-aceitação ou email de convite emitido pela IES de acolhimento também pode ser aceite. Sem esta carta/email, a candidatura será rejeitada.
Importante	- A candidatura só será considerada completa <u>se todos os documentos obrigatórios forem submetidos;</u> - As candidaturas apenas serão aceites se forem submetidas online através do preenchimento do formulário eletrónico; - A candidatura só será definitivamente aceite após a conclusão do processo de seleção e a comunicação dos resultados finais; - Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas pela UE.			

III- Prazos para submissão de candidatura

1ª Convocatória: 11/03/2026- 10/04/2026 (Estudantes + Staff)

No caso dos estudantes, a mobilidade terá início em fevereiro 2027 ou setembro 2027 (para bolsas atribuídas no âmbito do UMoveME 2024, a mobilidade terá início em fevereiro 2027, impreterivelmente).

No caso de staff, os períodos de mobilidade podem iniciar-se a partir de setembro 2026, desde que todos os documentos obrigatórios (plano de trabalho, visto se for o caso, viagens e seguros) estejam devidamente tratados.

As mobilidades no âmbito do UMoveME 2024 têm de ocorrer até julho de 2027.

IV- Avaliação e seleção dos candidatos

Processo de Seleção

1. Receção de candidatura
2. Validação pela IES de origem
3. Avaliação pela IES de origem e de acolhimento
4. Seleção de candidatos
5. Confirmação pela IES de acolhimento
6. Notificação da decisão
7. Definição das datas finais da mobilidade

A UMinho será responsável por receber e validar todas as candidaturas submetidas dentro do prazo de candidatura. Candidaturas recebidas após o prazo serão linearmente excluídas. Posteriormente, e no caso das candidaturas de IES parceiras, caberá a cada IES validar e seriar os seus candidatos. As propostas serão posteriormente remetidas para a análise das potenciais UO/Unidades de Serviço, que poderão dar parecer positivo ou negativo às candidaturas. No que respeita aos candidatos da UMinho as candidaturas serão inicialmente triadas pelo Serviço de Apoio à Internacionalização (SAI), em termos de elegibilidade, e posteriormente remetidas para avaliação dos Coordenadores Académicos de Mobilidade (no caso dos estudantes e do pessoal docente) e Presidentes de UO/responsáveis pelas Unidades de Serviço (no caso do pessoal não docente). Todas as candidaturas que recebam um parecer positivo da UMinho serão encaminhadas para validação das respetivas IES de acolhimento. A seleção e seriação final de todos os candidatos será feita pela UMinho, onde um júri, composto por três (3) elementos da UMinho, reunirá e decidirá a atribuição final das bolsas, tendo em conta os seguintes critérios: mérito académico, relevância do plano de trabalho, distribuição equilibrada de bolsas entre as IES parceiras, participantes com menos oportunidades, entre outros. Os resultados serão comunicados via email e serão publicados na página do projeto: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/ICM.aspx>

IMPORTANTE: Um candidato que tenha uma bolsa de mobilidade por executar e que apresente candidatura no âmbito desta convocatória, será automaticamente colocado em lista de reserva.

V- Participantes com Menos Oportunidades

O Guia do programa Erasmus+ (2026, página 486) define “As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, origem migrante, deficiência, dificuldades educativas ou outros, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.”

O Programa Erasmus+ visa promover a equidade e a inclusão, facilitando o acesso a participantes com menos oportunidades do que os seus pares. Por conseguinte, no processo de seleção, em caso de avaliação equivalente, deve ser dada **preferência aos participantes com menos oportunidades**.

Tipo de barreiras que podem dificultar a participação em projetos de mobilidade Erasmus+:

Barreiras sociais: Dificuldades de integração social, como competências sociais limitadas, comportamentos anti-sociais ou de alto risco, antecedentes criminais, histórico de dependência de drogas ou álcool, ou situações de marginalização social podem constituir um obstáculo. Outros fatores sociais poderão também representar barreiras, nomeadamente circunstâncias familiares, como ser o primeiro membro da família a aceder ao ensino superior, ser pai ou mãe (especialmente no caso de progenitores solteiros), ser cuidador, principal provedor do agregado familiar, órfão, ou ter vivido, ou estar a viver, sob cuidados institucionais.

Barreiras económicas: Desvantagens económicas, como um baixo nível de vida, baixos rendimentos, necessidade de conciliar os estudos com trabalho para garantir o próprio sustento, dependência de apoios sociais, situação de desemprego de longa duração, condições precárias ou de pobreza, situação de sem-abrigo, endividamento ou dificuldades financeiras, podem constituir uma barreira. Outras dificuldades podem ainda resultar da limitada transferibilidade dos serviços (em particular, apoios dirigidos a pessoas com menos oportunidades), que necessitam de ser "móveis" e acompanhar os participantes quando estes se deslocam para locais distantes ou, especialmente, para o estrangeiro.

Barreiras ligadas à discriminação: As barreiras podem resultar de discriminações relacionadas com género, idade, etnia, religião, convicções, orientação sexual, deficiência ou fatores interseccionais (combinação de duas ou mais das barreiras de discriminação mencionadas).

Barreiras geográficas: Viver em áreas remotas ou rurais, em pequenas ilhas ou em regiões periféricas/ultraperiféricas, em subúrbios urbanos, em zonas com poucos serviços (transporte público limitado, infraestruturas insuficientes) ou em áreas menos desenvolvidas em países terceiros, pode constituir uma barreira.

IMPORTANTE: A Declaração (modelo disponível [aqui](#)), datada e assinada pela instituição de envio e pelo estudante, deve ser submetida na fase de candidatura. Caso contrário, os candidatos não serão considerados como participantes com menos oportunidades.

Implementação da Mobilidade

I - Obrigações das IES de origem e acolhimento

Viagens – Os participantes são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. No caso dos participantes IN, o pagamento do valor da viagem é feito por cheque no dia da chegada. No caso dos participantes OUT, o pagamento do valor da viagem é feito por transferência bancária, antes da partida em mobilidade.

Bolsas – É assinado entre a UMinho e o bolseiro um contrato de bolsa que define as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como a calendarização dos pagamentos cobertos pela bolsa.

Vistos – É da responsabilidade do bolseiro obter um visto no seu país de origem com o apoio dos Serviços de Relações Internacionais da IES de origem e acolhimento, sempre que tal se revele necessário. Cada IES de acolhimento emitirá os documentos apropriados para que os estudantes/trabalhadores selecionados solicitem a emissão de visto de acordo com as leis nacionais da IES de acolhimento.

Seguros – A UMinho providencia um seguro aos estudantes e trabalhadores docentes e não docentes (incluindo responsabilidade civil, acidentes e doenças graves, morte e seguro de viagem, se pertinente), salvaguardando o cumprimento da legislação nacional e internacional em vigor nesta matéria, relacionada com as sanções económicas, financeiras ou comerciais internacionais que possam estar a ser impostas a/em países em particular e com efeito na emissão de apólices de seguro. O seguro cobre toda a duração do período de mobilidade, incluindo um dia antes do início da mobilidade e um dia após a sua conclusão. A data de início do período de mobilidade física corresponde ao primeiro dia em que o participante precisa de estar fisicamente presente na universidade de acolhimento, e a data de término será o último dia em que o participante precisa de estar fisicamente presente na instituição de acolhimento.

Reconhecimento - É obrigatório que, nos casos de mobilidade dos estudantes, todas as IES parceiras considerem o período do estudo realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos desenvolvidos na IES de origem. A IES de origem do bolseiro deve garantir o pleno reconhecimento académico (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudos realizada na IES de acolhimento, através da assinatura do contrato de estudos, desde que o estudante tenha obtido aproveitamento académico. Os estudantes devem assegurar que o plano de estudos é discutido com o Coordenador Académico de Mobilidade antes da partida para a IES de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são fornecidos atempadamente à IES de origem.

II - Obrigações dos bolseiros

A UMinho reserva-se o direito de solicitar o reembolso total/parcial do montante de bolsa se:

- O bolseiro cessar o projeto em caso de força maior;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos da IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos estabelecidos pela IES de origem;
- O bolseiro deixar a IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os requisitos do seu programa de estudo/trabalho;
- O bolseiro não cumprir os períodos de mobilidade mínimos estabelecidos pelo Programa.

Outras obrigações:

- O bolseiro não poderá aceitar, durante o período da corrente bolsa, qualquer outra bolsa de mobilidade atribuída pela União Europeia;
- O bolseiro tem a obrigação de informar as IES de origem e acolhimento sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo/investigação/trabalho. Caso tal aconteça, um novo plano de Trabalho/Contrato de Estudos deve ser assinado.
- No final do período de mobilidade, todos os bolseiros receberão o Registo Académico detalhando os resultados alcançados. Todos os estudantes devem obter uma classificação positiva em todas as disciplinas/atividades previstas no seu programa de estudo. No caso deste critério não ser alcançado, a UMinho consultará a Agência Nacional Erasmus+, a fim de identificar os procedimentos a serem seguidos, que poderão resultar na devolução da bolsa.
- O bolseiro é obrigado a comunicar por email às IES de origem e de acolhimento quaisquer dificuldades sentidas durante o período de mobilidade, tais como: barreiras linguísticas; integração; comunicação com os professores; dificuldade na obtenção de materiais de estudo; plano de saúde; alojamento; etc.
- O staff deve cumprir o programa estabelecido bem como a duração fixada para a mobilidade – 5 dias de trabalho acrescidos de 2 dias de viagem. Não sendo cumpridas estas condições, a bolsa não será paga ou terá de ser devolvida.

Informações e Apoio

Para informação sobre a oferta académica da UMinho, por favor consultar o seguinte *link*:

<https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa/Paginas/default.aspx>
[Guia para consulta do Catálogo de Cursos da UMinho](#)

Para mais informações deve contactar os Serviços/Gabinete de Relações Internacionais da IES de origem. No caso da UMinho, por favor, contacte usai@usai.uminho.pt.

A Universidade do Minho aguarda pela sua candidatura.

BOA SORTE!